

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 4515/2017

(EMENDA N° 05)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social, Subfunção 241 – Assistência ao Idoso; Programa 0008 – Proteção Social Especial:

- Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo (Lar dos Idosos) – R\$5.000,00.

Art. 2º Aumentam-se os valores do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 242 – Assistência ao Portador de Deficiência; Programa 0008 – Proteção Social Especial:

- Associação de Pais Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – R\$5.000,00;
- Associação dos Deficientes Visuais de Patos de Minas – R\$3.000,00.

Art. 3º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0009 – Inclusão e Promoção Social:

- Posto de Assistência Chico Xavier – R\$5.000,00;
- Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC – R\$2.000,00.
- Associação Amor Exigente – R\$3.000,00;
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Colônia Agrícola – R\$2.000,00;
- Centro de Recuperação de Dependentes Químicos e Álcool de Patos de Minas;
- Recanto Flamboyant – R\$4.000,00;
- Associação Anjos da Vida – AADV – R\$2.000,00

Art. 4º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente; Programa 0007 – Proteção Social Básica:

- Amparo Maternal Eurípedes Novelino – R\$7.000,00.
- Amigos da Criança e do Adolescente João e Maria -3.000,00

Art. 5º Aumenta-se os valores do repasse financeiro das entidades a seguir relacionada no rol de entidades a receberem **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente; Programa 0008 – Proteção Social Especial:

- Associação Vem Ser de Proteção e Assistência a Criança e ao Adolescente de Patos de Minas – R\$4.000,00.

Art. 6º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receber **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social, Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0009 – Inclusão e Promoção Social:

- Associação Dois de Novembro – Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos permanente – R\$4.000,00;
- Associação Missionária – Construção da sede – R\$5.000,00.

Art. 7º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem **Contribuições** na Função 27 – Desporto e Lazer; Subfunção 811 – Desporto de Rendimento; Programa 0012 – Esporte, Lazer e Eventos para a Comunidade:

- Associação Verde Vivo – Realização de Eventos esportivos e aquisição de materiais esportivos – R\$30.000,00
- Administração do Estádio Zama Maciel – Adezma para a realização de eventos esportivos e aquisição de material permanente – R\$25.000,00.

Art. 8º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **Auxílios** na Função 06 – Segurança Pública; Subfunção 182 – Defesa Civil; Programa 0002 – Planejamento e Gestão Municipal:

- Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas – CONSEP – Destinados a estruturação da 4ª Cia Independente de Bombeiros Militar com aquisição de equipamentos e material permanente – R\$3.000,00.

Art. 9º Aumenta-se os valores do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Contribuições** na Função 13 – Cultura; Subfunção 392 – Difusão Cultural; Programa 0013 – Cidade da Cultura e Promoção ao Turismo:

- Fundação Cultural do Alto Paranaíba – FUCAP – R\$3.000,00;
- Associação Peleja “Criação Cultural” – Desenvolvimento de Projetos Culturais – R\$5.000,00;
- União dos Artistas Plásticos de Patos de Minas – UNART – R\$6.000,00.

- Associação das Fiandeiras e Artesãos de Patos de Minas – AFIAP – R\$1.000,00;
- Escola Acadêmicos do Samba – R\$2.000,00.

Art. 10. Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **contribuição** na Função 08 – Assistência Social; 244 – Assistência Comunitária; Programa 0009 – Inclusão e Promoção Social:

- Conselho Central de Patos de Minas da Sociedade São Vicente de Paulo– representar o município na Jornada Mundial da Juventude de 2017 - R\$3.000,00.

Art. 12 Acrescenta-se as entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social, Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0009 – Inclusão e Promoção Social:

- Centro de Recuperação Casa dos Profetas – Aquisição de veículo para atender a entidade – R\$3.000,00;
- Grupo de Assistência Social e Paroquial – GASP – Construção da sede – R\$2.000,00.
- Associação dos Funcionários da Copasa de Patos de Minas – Construção e reforma - R\$2.000,00;

Art. 13 Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0009 – Inclusão e Promoção Social:

- Associação de Assistência a Moradores de Rua de Patos de Minas – Adelson Marques Ferreira – Construção da sede – R\$2.000,00.
- Associação Beneficente Evangélica em Assistência – ABEAS – Construção, ampliação e reforma da sede – R\$2.000,00.

Art. 14. Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Subvenções** na Função 12 – Educação; Subfunção 365- Educação Infantil; Programa 0016 – Educação Básica:

- Cáritas Diocesana de Patos de Minas – Creche Dom Jorge Scarso – R\$2.000,00.

Art. 15. Acrescenta-se a entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social, Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0009 – Inclusão e Promoção Social:

- Associação Beneficente Rompendo a Fé – R\$5.000,00.

Art. 16. Anula-se parcialmente recursos da dotação 1201.00.04.122.0002.1.0048 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS FÍSICAS NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES– FONTE DE RECURSOS 01.0000.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), do Projeto de Lei nº 4514/2017 – Orçamento 2017.

Art. 17. Fica autorizada a realização de eventuais alterações necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta emenda.

Art. 18. Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 4 de janeiro de 2017.

DAVID ANTÔNIO SANCHES – David Balla
Vereador